DECRETO Nº 2.226 DE 04 DE **AGOSTO DE 2023.**

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO DE ROLADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.911, de 27 de dezembro de 2022, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que tratam os artigos anteriores deste Decreto, serão oriundos de redução orçamentária constante do anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 04 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº 2.226/2023.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Ações finalísticas
0402.12.0361.0400.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2029

171 – 3190 94 00 00 – Indenizações trabalhistas…….R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária-0403- SEDUC – Apoio ao Ensino Superior
0403.12.0364.0410.0009 – Apoio a universitários
Função - 12 Sub-Função - 0364
Programa - 0410 Projeto/Atividade - 0009

256 – 3390 18 00 00 – Auxilio financeiro a estudantes…….R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- SESAS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0520.1036 – Reaparelhamento das equipes e UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1036

404 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..……...R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais).

0501.10.0301.0500.2084 – Ações voltadas a prevenção da saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2084

385 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica…..……...R$ 3.000,00 (três mil reais).

ÓRGÃO 09- ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária-0901- Setor de encargos especiais
0901.28.0846.0000.0015 – Pagamento de despesas de exercícios anteriores
Função - 28 Sub-Função - 0846
Programa - 0000 Projeto/Atividade - 0015

671 – 3190 92 00 00 – Despesas de exercícios anteriores……...R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Anexo II do Decreto nº 2.226/2023.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Ações finalísticas
0402.12.0361.0400.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2029

167 –3190 04 00 00 – Contratação por tempo determinado……...R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária-0406- SEDUC – Setor do turismo
0406.23.0695.0425.1056 – Construção da gruta Santa Rita de Cassia
Função - 23 Sub-Função - 0695
Programa - 0425 Projeto/Atividade - 1056

297 –4490 51 00 00 – Obras e instalações……...R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

0406.23.0695.0425.1057 – Implantação, revitalização, e manutenção de pontos turísticos
Função - 23 Sub-Função - 0695
Programa - 0425 Projeto/Atividade - 1057

300 –4490 51 00 00 – Obras e instalações……...R$ 300,00 (trezentos reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- SESAS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0500.2084 – Ações voltadas a prevenção da saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2084

370 – 3390 30 00 00 –Material de consumo…..……..R$ 3.000,00 (três mil reais).
376 – 3390 30 00 00 –Material de consumo……..R$ 1.4200,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).

ÓRGÃO 09- ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária-0901- Setor de encargos especiais
0901.28.0846.0000.0015 – Pagamento de despesas de exercícios anteriores
Função - 28 Sub-Função - 0846
Programa - 0000 Projeto/Atividade - 0015

673 – 3390 92 00 00 – Despesas de exercícios anteriores……...R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).